

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 811/2007 de 10 de Setembro de 2007

Considerando que na Região continua a haver carência de prestação de cuidados de saúde em várias áreas hospitalares;

Considerando que a especialidade de medicina interna é uma especialidade em geral carenciada, com poucos profissionais, em todo o país;

Considerando a grande importância estratégica do Centro de Oncologia dos Açores, em termos de rastreio, diagnóstico precoce e tratamento da doença oncológica na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que o Centro de Oncologia dos Açores não possui médicos integrados no seu próprio quadro de pessoal, e que, para a prossecução das suas atribuições, se tem socorrido de médicos de outros serviços;

Considerando que com os recursos actualmente disponíveis, a prossecução de tais atribuições fica afectada;

Considerando a vasta experiência profissional do Dr. Álvaro Graco Cunha Gregório na área oncológica, e as funções já desempenhadas pelo mesmo no Centro de Oncologia dos Açores;

Considerando a alteração ao Estatuto da Aposentação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, operada pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, bem assim como a entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 48/2006/A, de 7 de Dezembro;

Considerando que se encontram preenchidas todas as condições estabelecidas no Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, para o exercício de funções públicas por aposentado;

Considerando, ainda, que as funções a exercer, são compatíveis com o regime de prestação de serviços;

Considerando, por último, que, ao abrigo do disposto nas Orientações n.ºs 2/2005 e 7/2006, do IX Governo Regional, respectivamente de 11 de Janeiro de 2005 e de 19 de Abril de 2006, foi autorizada, pelo Vice-Presidente do Governo Regional, por despacho datado de 26 de Julho de 2007, a celebração de contrato de prestação de serviços;

Nos termos do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 48/2006/A, de 7 de Dezembro, da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 78.º, e do artigo 79.º do Estatuto da Aposentação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, com a nova redacção que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, em conjugação com o disposto na alínea cc) do artigo 60.º, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 65.º e no artigo 81.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e no uso das competências conferidas pelos n.ºs 1 e 4 do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 1 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e sob proposta do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, decido:

1. Autorizar, por razões de interesse público excepcional, o Dr. Álvaro Graco Cunha Gregório, médico especialista de medicina interna aposentado, a exercer funções públicas, pelo período de um ano, em regime de prestação de serviços, no Centro de Oncologia dos Açores.

2. O vencimento será abonado na remuneração certa mensal de 750 euros, inferior a um terço da remuneração das funções a exercer, a que acresce a manutenção da respectiva pensão de aposentação integralmente.
3. O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

8 de Agosto de 2007. - O Presidente do Governo Regional, Em Exercício, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.